



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 6 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 1694

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Licença Ambiental 001/2017** - Empresa: Sales e Cia Ltda.
- **Licença Ambiental 002/2017** - Empresa: A R Barreto & Cia Ltda ME.
- **Licença Ambiental 003/2017** - Empresa: Posto do Caminhoneiro Ltda.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 001/2017

Empresa:	Sales e Cia LTDA	Empreendimento:	Posto Katiara		
CNPJ:	14.399.802/0008-05	Data da Emissão	06/07/2017	Validade	06/07/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à Sales e Cia LTDA, nome fantasia Posto Katiara, inscrita no CNPJ 14.399.802/0008-05, localizado na Avenida Abelardo Veloso, 559, Katiara, para comercio varejista de combustíveis automotores mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados e encaminhá-los para empresa devidamente licenciada.
- II. Entregar na SEAGRI semestralmente os manifestos de resíduos perigosos emitidos nesse período.
- III. Realizar a cada dois anos teste de estanqueidade com registro gráfico do posto e entregar esses resultados na SEAGRI.

5001-56
...
12634-037

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



AMARGOSA
PREFEITURA

- IV. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos.
- V. Realizar treinamentos de segurança anualmente.
- VI. Realizar coleta seletiva no empreendimento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Juliana Fernandes Machado
Engenheira Ambiental

Marcos Luiz De Cerqueira Bastos
Diretoria de Assistência Técnica

0001-56
Rua Central Norte, 571 - Amargosa - Bahia - CEP: 44.000-000
0004-007

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 002/2017

Empresa:	A R Barreto & Cia LTDA ME	Empreendimento:	Auto Posto Amargosa		
CNPJ:	07.217.285/0001-66	Data da Emissão	06/07/2017	Validade	06/07/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à A R Barreto & Cia LTDA ME, nome fantasia Auto Posto Amargosa , inscrita no CNPJ 07.217.285/0001-66, localizado na Rua Dr. Bertino Passos, 10, Centro , para comercio varejista de combustíveis automotores mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados e encaminhá-los para empresa devidamente licenciada.
- II. Realizar a cada dois anos teste de estanqueidade com registro gráfico do posto e entregar esses resultados na SEAGRI.

0001456
Rua Central Norte, 500 - Amargosa - Bahia - CEP: 44.600-000
(71) 3634-4327

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



AMARGOSA
PREFEITURA

- III. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos. Entregar o comprovante de entrega dos EPIs na SEAGRI. Prazo 30 dias.
- IV. Realizar treinamentos de segurança anualmente. Levar comprovantes de treinamento dos funcionários na SEAGRI. Prazo 180 dias.
- V. Realizar coleta seletiva no empreendimento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Juliana Fernandes Machado
Engenheira Ambiental

Marcos Luiz De Cerqueira Bastos
Diretoria de Assistência Técnica

0001-50
...
10004-037

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Licença Ambiental 003/2017

Empresa:	Posto do Caminhoneiro LTDA	Empreendimento:	Posto do Caminhoneiro		
CNPJ:	07.511.988/0001-74	Data da Emissão	06/07/2017	Validade	06/07/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de Novembro de 2015, resolve conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO ao Posto do Caminhoneiro LTDA, nome fantasia Auto Posto Amargosa, inscrita no CNPJ 07.511.988/0001-74, localizado na Avenida Dr. Luis Sande de Oliveira, 400, Santa Rita, para comercio varejista de combustíveis automotores mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados e encaminhá-los para empresa devidamente licenciada.
- II. Realizar a cada dois anos teste de estanqueidade com registro gráfico do posto e entregar esses resultados na SEAGRI.

0001456
Luis Sande de Oliveira, 400 - Amargosa - Bahia 44.000-000
136544987

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



AMARGOSA
PREFEITURA

- III. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos. Entregar o comprovante de entrega dos EPIs na SEAGRI. Prazo 30 dias.
- IV. Realizar treinamentos de segurança anualmente. Levar comprovantes de treinamento dos funcionários na SEAGRI. Prazo 180 dias.
- V. Realizar coleta seletiva no empreendimento.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Juliana Fernandes Machado
Engenheira Ambiental

Marcos Luiz De Cerqueira Bastos
Diretoria de Assistência Técnica

0001-50
...
10004-037